



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 031/ 99 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em sua 60ª reunião realizada no dia 29 de Junho de 1999, e

**CONSIDERANDO** o teor da **Portaria Conjunta nº 04/99-SE/SAS/MS**, que estabelece os limites de recursos federais para o exercício de 1999;

**CONSIDERANDO** a proposta de adequação, distribuição e remanejamento dos recursos alocados pela Portaria supracitada, apresentada, apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde;

**CONSIDERANDO** a decisão ocorrida na 60ª reunião desta Comissão, com manifestação de parecer favorável dos membros presentes quanto a viabilidade da proposta, contemplando a implementação de ações que resultem no aumento da oferta de serviços.

### **R E S O L V E:**

**I - APROVAR** o Plano Operativo elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado da Saúde, em obediência as exigências contidas na Portaria Conjunta nº 04 – SE/SAS/MS.

**II – RECOMENDAR** o acompanhamento técnico operacional das implementações projetadas, pela Coordenadoria de Controle e Avaliação e Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Sala das Sessões da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am**, em Manaus, 29 de junho de 1999.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** a Resolução nº 031/ 99 – CIB/AM, datada de 29 de junho de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.99.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Secretário de Estado da Saúde



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**